

LEI Nº 1.517/2006 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR BAIXA NO PATRIMÔNIO E A ALIENAR, MEDIANTE LICITAÇÃO, OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens móveis, abaixo especificados, mediante processo licitatório na modalidade de leilão, bem como a baixá-los do registro patrimonial:

I – Kombi, marca Volkswagen, ano fab./ano mod. 2002/2002, chassi 9BWGB07X62P006848, placa MCE 9921, cor branca, combustível gasolina, avaliada em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

II – Kombi, marca Volkswagen, ano fab./ano mod. 2001/2001, chassi 9BWGB07X41P020147, placa MBH 6305, cor branca, combustível gasolina, avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

III – Kombi, marca Volkswagen, ano fab./ano mod. 1998/1999, chassi 9BWZZZ237XP002459, placa MDW 2050, cor branca, combustível gasolina, avaliada em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

IV – Camionete, marca Toyota, modelo Bandeirante, ano fab./ano mod. 1980/1980, chassi OJ36732, placa MAX 9197, cor azul, combustível diesel, avaliada em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

V – Retroescavadeira Case 580H, ano 1995, avaliada em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de dezembro de 2006.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal